

**TERMO ADITIVO Nº 10/2022/SMUL
AO CONTRATO Nº 06/2019/SMDU**

CONTRATANTE: Prefeitura do Município de São Paulo, por intermédio da Secretaria Municipal de Urbanismo e Licenciamento – SMUL.

CNPJ: 33.840.043/0001-34

CONTRATADA: MR COMPUTER INFORMÁTICA LTDA

CNPJ: 00.495.124/0001-95

OBJETO DO CONTRATO: Prestação de serviço de impressão departamental, conforme descrições constantes no Termo de Referência.

OBJETO DO ADITIVO: Constitui objeto do presente aditamento a redução de aproximadamente 2,7131% com relação ao valor total do contrato, referente a supressão dos equipamentos: 1 (uma) MS911de, 2 (duas) WFC5790, 6 (seis) MX522adhe, 1 (uma) T5270, bem como dos insumos: 4 (quatro) Milheiros Mono - MS911, 2 (dois), Milheiros Mono - WFC5790, 4 (quatro) Milheiros Color - WFC5790, 16 (dezesesseis) Milheiros Mono - MX522 e 150 (cento e cinquenta) Páginas - T5270, a partir de 01/04/2022; e inclusão da Dotação Orçamentária 11.20.04.122.3024.2.100.3.3.90.39.00, em virtude do Decreto nº 60.756 de 09 de novembro de 2021.

VALOR: O valor mensal após a supressão será de R\$ 19.828,51 (dezenove mil, oitocentos e vinte e oito reais e cinquenta e um centavos).

PROCESSO SEI Nº 6068.2019/0002320-0.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 11.20.04.122.3024.2.100.3.3.90.39.00
29.10.15.122.3024.2100.3.3.90.39.00.00
99.10.15.122.3024.2.100.3.3.90.39.00.00

**TERMO ADITIVO Nº 10/2022/SMUL
AO CONTRATO Nº 06/2019/SMDU**

A PREFEITURA DO MUNICIPIO DE SÃO PAULO – PMSP, através da **SECRETARIA MUNICIPAL DE URBANISMO E LICENCIAMENTO - SMUL**, inscrita no CNPJ Nº 33.840.043/0001-34, com sede na Rua Líbero Badaró, nº 504 - São Paulo/SP, 22º ANDAR, neste ato representada pelo Coordenador Geral de Administração e Finanças, conforme competências delegadas através da Portaria nº 09/2021/SMUL.G, Senhor **FRANCINALDO DA SILVA RODRIGUES**, RG nº 4 [REDACTED] CPF nº 35 [REDACTED] doravante designado **CONTRATANTE** e a empresa **MR COMPUTER INFORMÁTICA LTDA**, com sede em Barueri, na Rodovia Presidente Castelo Branco, nº 11.350 KM 30,5, sala 3, Bairro Jardim Maria Cristina CEP 06421-400, inscrita no CNPJ sob o nº 00.495.124/0001-95, neste ato representada pelo senhor **PATRICIA DE CASSIA FALCHI MARTINS**, portador da cédula de identidade RG nº 17 [REDACTED] e inscrito no CPF nº 15 [REDACTED] Procuradora, adiante designada simplesmente **CONTRATADA**, resolvem firmar o presente Termo de Aditamento ao Contrato nº 06/2019/SMDU, para que conste:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

- 1.1. Constitui objeto do presente aditamento a redução de aproximadamente 2,7131% com relação ao valor total do contrato, referente a supressão dos equipamentos: 1 (uma) MS911de, 2 (duas) WFC5790, 6 (seis) MX522adhe, 1 (uma) T5270, bem como dos insumos: 4 (quatro) Milheiros Mono - MS911, 2 (dois), Milheiros Mono - WFC5790, 4 (quatro) Milheiros Color - WFC5790, 16 (dezesesseis) Milheiros Mono - MX522 e 150 (cento e cinquenta) Páginas - T5270, a partir de 01/04/2022;
- 1.2. Inclusão da Dotação Orçamentária 11.20.04.122.3024.2.100.3.3.90.39.00, em virtude do Decreto nº 60.756 de 09 de novembro de 2021.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA INCLUSÃO DA DOTAÇÃO

2. Em decorrência do Decreto nº 60.756 de 09 de novembro de 2021, que transferiu a Coordenadoria de Gestão do Patrimônio Imobiliário - CGPATRI, com os respectivos bens patrimoniais, serviços, contratos, acervo, pessoal e cargos de provimento em comissão, da Secretaria Municipal de Urbanismo e Licenciamento, para a Secretaria Executiva de Gestão - SEGES, da Secretaria do Governo Municipal, fica incluída a dotação orçamentária 11.20.04.122.3024.2.100.3.3.90.39.00 no Contrato 006/2019/SMDU, para fazer frente as despesas do equipamento **Plotter Epson T5270 e 150 metros linear de impressão**.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO VALOR

3.1 O valor mensal passará de R\$ 24.078,70 (vinte e quatro mil setenta e oito reais e setenta centavos), para R\$ 19.828,51 (dezenove mil oitocentos e vinte e oito reais e cinquenta e um centavos), correspondente a redução de aproximadamente 2,7131% em relação ao valor total do Contrato, conforme planilha anexa ao presente Ofício documento SEI (060236369), sendo:

[Handwritten signatures and initials in blue ink]

- Dotação 11.20 – R\$ 1.064,40 (mil e sessenta e quatro reais e quarenta centavos).
- Dotação 29.10 – R\$ 17.026,74 (dezessete mil, vinte e seis reais e setenta e quatro centavos).
- Dotação 99.10 – R\$ 1.737,37 (Mil setecentos e trinta e sete reais e trinta e sete centavos).

CLÁUSULA QUARTA - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

4. Ficam inalteradas todas as demais cláusulas e condições do Contrato nº **06/2019/SMDU** no que não conflitem com o presente.

E, por estarem de acordo, depois de lido e achado conforme, foi o presente assinado pelas partes, juntamente com as testemunhas abaixo indicadas.

São Paulo, 01 de Abril de 2022.

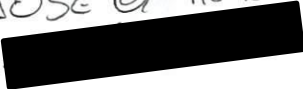


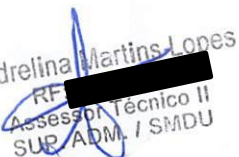
FRANCINALDO DA SILVA RODRIGUES
Coordenador
SMUL/CAF



PATRICIA DE CASSIA FALCHI MARTINS
MR COMPUTER INFORMÁTICA LTD

TESTEMUNHAS:


Jose Quimb dos Santos Netto




Andrelina Martins Lopes
RF 
Assessor Técnico II
SUP. ADM. / SMDU